



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691/19 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 012/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º A Lei nº 1.691, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e os subsídios dos cargos políticos da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES.”

“Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, criados em Resolução específica, são estabelecidos por níveis e padrões, nas tabelas constantes dos Anexos I e II, desta Lei.”

“Art. 3º Os vencimentos dos cargos em comissão, das funções gratificadas e da gratificação por serviço adicional, criados em Resolução específica, são os fixados nos Anexos III, IV, VI e VII, respectivamente, desta Lei.”

“Art. 4º REVOGADO.”

.....
.....

ANEXO I

QUADRO DE NÍVEIS E PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.666,67	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,93	1.914,47	1.952,76
II	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33	2.297,38	2.343,33
III	2.333,34	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,67	2.576,18	2.627,70	2.680,25	2.733,86
IV	2.933,34	2.992,00	3.051,84	3.112,88	3.175,14	3.238,64	3.303,41	3.369,48	3.436,87
V	3.750,00	3.825,00	3.901,50	3.979,53	4.059,12	4.140,30	4.223,11	4.307,57	4.393,72
VI	4.600,00	4.692,00	4.785,84	4.881,56	4.979,19	5.078,77	5.180,34	5.283,95	5.389,63

Nível	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.991,81	2.031,65	2.072,28	2.113,73	2.156,00	2.199,12	2.243,10	2.287,96	2.333,72
II	2.390,20	2.438,00	2.486,76	2.536,49	2.587,22	2.638,96	2.691,74	2.745,57	2.800,48
III	2.788,54	2.844,31	2.901,20	2.959,22	3.018,40	3.078,77	3.140,34	3.203,15	3.267,21
IV	3.505,61	3.575,72	3.647,23	3.720,17	3.794,57	3.870,46	3.947,87	4.026,83	4.107,37
V	4.481,59	4.571,22	4.662,64	4.755,89	4.851,01	4.948,03	5.046,99	5.147,93	5.250,89
VI	5.497,42	5.607,37	5.719,52	5.833,91	5.950,59	6.069,60	6.190,99	6.314,81	6.441,10

1 / 3

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 - CAIXA POSTAL Nº 034 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES - CEP 29845-000

Autenticar documento em <https://boaesperanca.camaraesempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Joseph do Nascimento Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I-PGC	4.871,08	4.968,50	5.067,87	5.169,23	5.272,61	5.378,07	5.485,63	5.595,34	5.707,25

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-PGC	5.821,39	5.937,82	6.056,58	6.177,71	6.301,26	6.427,29	6.555,83	6.686,95	6.820,69

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
CCL-1	5.000,00
CCL-2	3.500,00
CCL-3	2.929,89
CCL-4	2.000,00

ANEXO IV
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL

Símbolo	VALOR (R\$ - Reais)
CC-PGC-02	4.200,00

ANEXO V
CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
CPL-1	5.000,00
CP-PGC-01	7.500,00

ANEXO VI
FUNÇÕES GRATIFICADAS LEGISLATIVAS (FGL)

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
FGL-1	2.000,00
FGL-2	1.200,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII
GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ADICIONAL (GSA)

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
GSA-1	600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.822, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 17 de fevereiro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO

